



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2935/2019

AFIXADO NO MURAL

De 03/09/de 19 a 03/10/de 19

Wegmann
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Humaitá/RS, 03 de setembro de 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PROVA ESCRITA, PARA CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL, UM TÉCNICO DE ENFERMAGEM E UM FARMACÊUTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar processo seletivo simplificado, prova escrita, para contratar, em caráter temporário e emergencial os seguintes cargos:

a) 01 (um) técnico de enfermagem, com Curso Técnico em Enfermagem, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e remuneração de R\$ 1.143,62 (hum mil cento e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos) pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por iguais períodos, mediante termo aditivo.

b) 01 (um) farmacêutico, com carga horária semanal de 35 (trinta e cinco) horas e remuneração de R\$ 2.556,29 (dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove reais), pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por iguais períodos, mediante termo aditivo.

Art. 2º - A contratação de que trata a presente Lei objetiva atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, em especial para o atendimento ambulatorial, urgência e emergência e na farmácia da Unidade.

Art. 3º - Será realizado processo seletivo simplificado para a contratação de que trata a presente Lei, em atendimento aos princípios da isonomia e da impessoalidade.

Ar. 4º - As contratações serão feitas consoante o disposto nos artigos 231 e seguinte da Lei Municipal nº 1.022/90, com as alterações posteriores.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos três dias do mês de setembro de 2019.

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Vanessa Wegmann
Vanessa Wegmann

Secretaria Municipal de Administração

Pórtico do Fiesp, 414 - Fone/Fax: (55) 3525-1166/(55) 3525-1178 - CEP 98670-000 - HUMAITÁ - RS
www.humaita.rs.gov.br - e-mail: phumaita@humaita.rs.gov.br / prefeito@humaita.rs.gov.br